



Prefeitura Municipal de

# ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no folha  
Diário - ms  
em, 14/11/2006

LEI MUNICIPAL Nº. 670/2006



“Autoriza a desafetação de área de propriedade do Município”.

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**, Prefeita Municipal de Eldorado - MS faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar parte da Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, circunscrito na dimensão de 18,00m por 45,00m, totalizando uma área de 810,00 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo único**- Com a desafetação da área indicada no caput deste artigo, a Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, que possui área total de 26. 856,00 m<sup>2</sup> ficará com área remanescente de 26.046,00 m<sup>2</sup>, conforme descrito nos anexos I, II e III, integrantes desta Lei.

**Art. 2º** - A área desafetada, na forma do artigo anterior, constituirá dois lotes de terreno na forma seguinte: lote 1 com 405,00m<sup>2</sup> e lote 2 com 405,00m<sup>2</sup>.

**Art. 3º**- A área descrita no art.1º desta Lei, destina-se a doação visando incentivar empreendimentos empresariais para geração de emprego e renda.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Eldorado - MS, aos treze dias do mês de novembro de 2006.

  
**Mara Elisa Navacchi Caseiro**  
Prefeita Municipal